

MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA
Juiz Federal
Relator"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,
Vitória-ES, 5 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamentos

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 83/2017 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 12 de dezembro de 2017, terça-feira, elaborada conforme o §2º do art. 271 do Código Eleitoral e §2 do art. 34 da Resolução TRE/ES nº 205/2003 (Regimento Interno), com início às dezessete horas e trinta minutos, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

1 - Petição Nº 28-44.2017.6.08.0000 - CLASSE 24 -CARIACICA - ES

ASSUNTO: AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA
REQUERENTE: OSVALDO MATURANO
ADVOGADO: José Amazias Correia dos Santos - OAB: 18822/ES
REQUERIDO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB, do município de Vila Velha/ES.
ADVOGADO: Marco Aurelio de Carvalho Ferregueti - OAB: 25461/ES
RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR

Por fim, informa-se que de acordo com o § único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de *habeas corpus*, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2017.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - TRE/ES
COSAP – SAS

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 508 / 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Conferência in loco do patrimônio permanente das seguintes unidades: Cartório da 21ªZE e Depósito Colatina

DESTINO: São Mateus - ES
DATA DE CHEGADA : 04/12/2017
DATA DE SAÍDA: 05/12/2017

DESTINO: Colatina - ES
DATA DE CHEGADA : 05/12/2017
DATA DE SAÍDA: 06/12/2017

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **CARLOS MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 719,46
NOME: **HEBER LUCAS PEREIRA** CARGO/FUNÇÃO: NI VALOR: R\$ 719,46

Vitória, ES, 05 de dezembro de 2017.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

11ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 75/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO – SANTA TERESA/ES

O Chefe de Cartório da 11ª Zona Eleitoral do Espírito Santo, Municípios de Santa Teresa e Itarana, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da Resolução TSE nº 23.464/2015, faz saber que o PSB - Partido Socialista Brasileiro de SANTA TERESA, por intermédio de seu Presidente, apresentou Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2016, bem como Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do referido exercício. Por força do art. 31, § 2º, da indigitada Resolução TSE, os autos permanecerão, por 15 (quinze) dias, disponíveis para CONSULTA por qualquer interessado.

CARTÓRIO DA 11ª ZONA ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

Santa Teresa/ES, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO LEONARDO ANGELETI SOUZA
CHEFE DE CARTÓRIO

14ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 120/2017

ELEIÇÕES 2016

Jean Carlos Rocha Alvarenga, Chefe do Cartório da 14ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que compreende os municípios de Ibirapu e João Neiva, por nomeação na forma da lei e de acordo com o item 34, XIX, do Manual de Práticas Cartorárias, aprovado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Espírito Santo.

Pelo presente Edital, expedido nos autos da(s) Prestação(ões) de Contas da Campanha Eleitoral de 2016, a seguir identificada(s), INTIMA o Dr. Brian Cerri Guzzo, inscrito na OAB/ES sob o n.º 9707, advogado do(s) órgão(s) partidário(s) municipal(ais) de Ibirapu adiante nominado(s), dos termos da(s) sentença(s) proferida(s) nos respectivos autos, da(s) qual(ais) poderá recorrer ao Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no prazo de 03 (três) dias, na forma do artigo 77 da Resolução TSE n.º 23.463/2015.

Processo	Partido	Decisão
396-45.2016.6.08.0014	Partido humanista da Solidariedade (PHS)	Contas desaprovadas

A(s) sentença(s) encontra(m)-se disponível(eis) para consulta em seu inteiro teor no Cartório Eleitoral de Ibirapu, sede da Zona, e nos sítios eletrônicos da Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br ou www.tre-es.jus.br). Ainda que aprovadas as contas, da(s) decisão(ões) proferida(s) poderá decorrer a obrigação de comprovação ou de transferência de recursos provenientes de fontes vedadas ou de origem não identificada ao doador ou ao Tesouro Nacional, ônus este que, se houver, constará do(s) dispositivo(s) da(s) sentença(s).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral e afixado no local de